



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Apresente licitação tem por objetivo O REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES /RN.

1.2 Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP, as especificações e quantitaivos a seguir:

Item	Produto	Unid.	Qtd.
1	29382 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	UND	5.000,00
2	29384 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MT	UND	3.000,00
3	29127 - MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRÍPLA CAMADA	UND	20.000,00
4	23295 - ,SONDA FOLEY N. 12	UND	400,00
5	23308 - ,TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	200,00
6	29125 - - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 20	UND	5.000,00
7	29379 - - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -27	UND	1.100,00
8	23275 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL	PAR	10.000,00
9	23276 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL	PAR	3.000,00
10	23277 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL	PAR	1.500,00
11	19001 - 8794 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100M	ROL	200,00
12	28069 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	UND	10.000,00
13	28081 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	UND	2.000,00
14	28094 - AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL	UND	6.000,00
15	28095 - AGULHA 25X8 - DESCARTÁVEL	UND	12.000,00
16	28084 - AGULHA 40X1,2 - DESCARTÁVEL	UND	12.000,00
17	28083 - AGULHA DESC. 25 X 7	UND	10.000,00
18	28111 - ALCOOL À 70% - 1000 ML LÍQUIDO	UND	3.000,00
19	15759 - ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO	UND	300,00
20	28096 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	UND	3.000,00
21	23336 - APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA PERIFÉRICA	UND	200,00
22	28112 - ATADURA CREPON "10CM X 4,5 M"	UND	22.000,00
23	28113 - ATADURA CREPON "20CM X 4,5 M"	UND	22.000,00
24	29129 - ATADURA CREPON "5CM X 4,5 M"	UND	2.500,00
25	25988 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	1.000,00
26	28070 - BOLSA DE COLOSTOMIA 7 DIAS COR NUDE	UND	2.000,00
27	29130 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UND	2.050,00
28	28119 - CAIXA DESCARTÁVEL PÉRFURO- CORTANTE 13 LITROS	UND	2.000,00
29	28114 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE	UND	5.000,00



	SEGURANÇA (JELCO) Nº 22		
30	17035 - CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	4.000,00
31	29375 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	12.000,00
32	28117 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% - 20MG/G GEL BISNAGA COM 30G	UND	5.100,00
33	28115 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL-7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNID.	UND	8.000,00
34	29376 - COMPRESSAS CIRÚRGICAS PARA CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM	UND	10.000,00
35	28064 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15X15 CM	UND	1.000,00
36	29377 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -19	UND	2.100,00
37	29378 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -23	UND	20.000,00
38	29380 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)- 25	UND	10.000,00
39	28066 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	UND	22.000,00
40	29381 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y	UND	5.000,00
41	29383 - ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE BOTÃO/METAL	UND	200,00
42	29385 - ESPÁTULA DE AYRES	UND	2.000,00
43	29386 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " M "	UND	2.000,00
44	29387 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " P "	UND	2.000,00
45	29388 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM "G "	UND	2.000,00
46	29389 - ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UND	130,00
47	29390 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.500,00
48	29391 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.300,00
49	29120 - FIO CIR	UND	350,00
50	29122 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO3-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	350,00
51	28065 - FIO GUIA DESCARTAVEL P/ INTUBAÇÃO	UND	1.000,00
52	29392 - FIO NYLON 2.0 - C/ AGULHA 3/8 X 2.0	UND	1.300,00
53	28060 - FIO NYLON 3.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700,00
54	29393 - FIO NYLON 4.0 - CL AGULHA 3/8	UND	1.700,00
55	29394 - FIO NYLON 5.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700,00
56	28056 - FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10CM	UND	4.000,00
57	29395 - FITA PARA AUTOCLAVE	UND	30,00
58	28116 - GEL DE CARBOPOL PARA ULTRASSOM 1000 ML LÂMINA - FOSCA	UND	200,00
59	29397 - LÂMINA - FOSCA	UND	4.000,00
60	19103 - LÂMINA BISTURI, Aço INOXIDÁVEL, Nº 11	UND	2.000,00
61	8669 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15	UND	2.000,00
62	23450 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24..	UND	10.000,00
63	28102 - LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	7.000,00



**OLHO D'ÁGUA
DO BORGES**
PREFEITURA
Trabalho para avançar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ Nº 08.349.029/0001-95
Tel.: (84) 3364-0306
Rua Etelvino Sales, SN - Centro - CEP: 59730-000
www.olhodaguadoborges.rn.gov.com.br



64	9392 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UND	UND	1.500,00
65	28087 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "G" CX COM 100 UNID.	UND	1.000,00
66	28103 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "P " CX COM 100 UNID.	UND	1.000,00
67	28104 - MÁSCARA CIRÚGICA DUPLA CAMADA, DESCARTÁVEL	UND	200.000,00
68	29399 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO	UND	500,00
69	28136 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - INFANTIL	UND	500,00
70	22262 - MÁSCARA N95 (PFF2)	UND	2.000,00
71	29400 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/ COM 100 METROS	PCT	150,00
72	29401 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/ COM 100 METROS	PCT	150,00
73	28082 - PLACA HIDROCOLOIDE 10X10 CM	UND	1.000,00
74	28068 - ROLO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA 70CM X 50CM	UND	2.000,00
75	29403 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 1 CC	UND	25.000,00
76	29404 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 10CC	UND	60.000,00
77	28061 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 20CC	UND	50.000,00
78	28062 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 3CC	UND	50.000,00
79	28063 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 5CC	UND	42.000,00
80	29128 - SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB TÓPICO 350ML	UND	130,00
81	29402 - SOLUÇÃO AQUOSA/ALCOÓLICA DE PVPI - TÓPICO 1000ML	UND	130,00
82	29405 - SOLUÇÃO PARA CLISTER ENEMA	UND	400,00
83	28089 - Sonda de FOLEY Nº 10	UND	500,00
84	29406 - Sonda de FOLEY Nº 14	UND	500,00
85	29407 - Sonda de FOLEY Nº 16	UND	400,00
86	29408 - Sonda de FOLEY Nº 18	UND	400,00
87	28143 - Sonda ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 3,5 S/BALÃO	UND	400,00
88	28128 - Sonda ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7.0 C/BALÃO	UND	400,00
89	28129 - Sonda ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7.5 C/BALÃO	UND	400,00
90	28130 - Sonda ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 8.0 C/BALÃO	UND	400,00
91	16232 - Sonda FOLEY 8	UND	400,00
92	29409 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 04	UND	700,00
93	29410 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 06	UND	700,00
94	29411 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	600,00
95	29412 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	700,00
96	28147 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	600,00
97	28133 - Sonda URETRAL DE NELATON Nº 12	UND	12.000,00
98	29413 - Sonda URETRAL Nº 10	UND	10.000,00



99	29414 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	1.300,00
100	29415 - SONDA URETRAL Nº 6	UND	1.300,00
101	28142 - SONDA URETRAL Nº 8	UND	1.300,00
102	28124 - SONDA URETRAL Nº 16	UND	1.300,00
103	29416 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DESCART. PERFURO CORTANTE 13LT	UND	300,00
104	28149 - TERMOMETRO DIGITAL TIPO PISTOLA	UND	30,00
105	29417 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	20.000,00
106	20251 - TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO BRANCO	UND	16.000,00

1.3. O(s) objeto(s) desta contratação são **caracterizados como bem(ns) comum(ns)**, uma vez que sua especificação segue um padrão usual de mercado, permitindo uma descrição e aferição objetiva de suas características físicas, químicas e/ou tecnológicas.

1.4. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, /do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os itens solicitados serão fornecidos em dias úteis, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pelos órgãos da Administração Municipal, não existindo quantidades mínimas a ser solicitada.

2.2. Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, a **MARCA** e especificações detalhadas dos produtos cotados.

2.3. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no edital.

2.4. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

2.5. A existência de preços registrados não obriga o Município de Olho D'água do Borges a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a obtenção do bem por outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro direto de preferência em igualdade de condições.

2.6. É facultado ao Município de Olho D'água do Borges exigir a apresentação de amostras à licitante vencedora, a ser entregue para efeito da análise prévia, com intuito de aprovação.

2.7. A amostra caso seja solicitada deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias da data da solicitação.

2.8. As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando a Prefeitura Municipal a adquirir a totalidade apresentada.

2.9. As licitantes deverão obedecer a legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos licitados.



2.10. No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

2.11. Verificada falta de qualidade nos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

2.12. Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por equivalente, desde que aceite pela administração através de parecer técnico.

2.13. Providenciamos a solicitação dos materiais que se demanda nas atividades desta Secretarias, tendo em vista manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Optamos que se adote o Registro de Preço, por conta dos quantitativo de ordem estimativos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A justificativa para o registro de preço para a eventual aquisição de material hospitalar destinado a suprir as necessidades das unidades de saúde do município de Olho D'Água do Borges deve abordar diversos aspectos que demonstrem a necessidade, a eficiência e a legalidade do procedimento.

3.2. As unidades de saúde do município de Olho D'Água do Borges enfrentam uma demanda contínua e crescente por materiais hospitalares, necessários para o atendimento adequado da população. Essa demanda inclui desde itens de uso diário, como luvas e máscaras, até materiais específicos para procedimentos mais complexos. Garantir o fornecimento regular desses materiais é essencial para a manutenção da qualidade do atendimento e para a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

3.3. O registro de preços permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Com essa modalidade, o município pode realizar compras conforme a necessidade e disponibilidade financeira, evitando a aquisição de grandes quantidades de material que podem não ser utilizados imediatamente e poderiam gerar desperdício ou problemas de armazenamento. Além disso, o registro de preços possibilita melhores condições de negociação com fornecedores, resultando em preços mais vantajosos.

3.4. A eventualidade da aquisição através de registro de preços confere flexibilidade e agilidade ao processo de compras, permitindo que o município responda rapidamente a emergências e variações na demanda por materiais hospitalares. Isso é especialmente importante em situações de crises sanitárias, surtos de doenças ou outras emergências de saúde pública.

3.5. O procedimento de registro de preços é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos da administração pública. Esse processo garante transparência, competitividade e isonomia na escolha dos fornecedores, além de possibilitar a fiscalização e controle social sobre as aquisições realizadas.



3.6. O registro de preços auxilia no planejamento orçamentário do município, uma vez que permite prever os gastos com material hospitalar ao longo do período de vigência do registro. Dessa forma, é possível alocar os recursos de maneira mais eficiente, garantindo que não falem materiais essenciais nas unidades de saúde.

3.7. O registro de preços para a eventual aquisição de material hospitalar é uma prática justificada e vantajosa para o município de Olho D'Água do Borges. Essa modalidade atende às necessidades de fornecimento contínuo e eficiente dos materiais necessários para a saúde pública, assegurando transparência, eficiência no uso dos recursos públicos e agilidade no atendimento das demandas emergenciais. Assim, é uma ferramenta essencial para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

4. DE SELEÇÃO E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. De acordo com a definição do objeto, verifica-se que o anseio é realizar processo licitatório, utilizando-se do procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços. Desse modo, inicialmente, não haverá formalização contratual, mas apenas a lavratura da Ata de Registro de Preços, a qual terá prazo de vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no caput do art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2. Registra-se que, conforme parágrafo único do art. 84, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na minuta da ata, já sendo possível prever a possibilidade de prever a sua prorrogação.

4.3. Quanto à modalidade de licitação adotada para a escolha dos fornecedores, certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar melhor, economizando ao erário.

5. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação que venham a ser gerada atarvés da ata de registro de preço, terá vigência de 12 (doze) meses.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados no Edital e Termo de Referência;

6.2. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.

6.3. Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. O Município de OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

6.6. Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este



órgão municipal;

6.7. O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da Ordem de Compra.

6.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 124, da Lei 14.133/2021;

6.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. DAS QUANTIDADES DE VALOR ESTIMADO:

7.1. As quantidades foram estimadas com base nos quantitativos utilizados no ano anterior;

7.2. **O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.**

7.3. **A pesquisa de preço para levantamento do preço estimado foi feito com base nos termos do art. 23, IV, da Lei 14.133/2021.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação; Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

8.2. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.3. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.4. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

8.6. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

8.7. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

9. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais definidos a cada Ordem de Compra, ou documento equivalente, emitidos pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Olho D'água do Borges/RN.

10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

10.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato,



registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

10.2 Considerando que o município não dispõe de local adequado para o armazenamento dos produtos, os mesmos deverão ser entregues da seguinte forma:

10.3.1. A entrega dos produtos de que trata o item 10.2, será realizada na sua totalidade, em dia útil e em horário de expediente do Órgão.

10.3.2. As quantidades e o local de entrega de cada pedido será definido na Ordem de Compra emitido pela Secretaria demandante, não existindo obrigatoriedade de pedido mínimo.

10.3.3. O prazo de entrega dos itens será de **até 15 (quinze) dias**, contado a partir da emissão da ordem de compra.

10.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

10.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em **até 5 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

10.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

10.6 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de **até 2 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

10.7 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

10.8 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

10.9 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

10.10 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos na Lei 14.133/2021.

11. GESTOR DO CONTRATO:

11.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) realizará o recebimento definitivo, por meio de **Termo de Recebimento Definitivo**,



enviando a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

- b)** acompanhará e verificará a manutenção das **condições de habilitação** da contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa, inclusive as glosas;
- c)** indicará glosas e retenções devidas;
- d)** acompanhará as garantias contratuais, se houver;
- e)** acompanhará a formalização termos **aditivos, apostilamentos**, pedidos de distrato e demais **incidentes contratuais**, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, realizando a instrução inicial para posterior remessa à autoridade superior;
- f)** apresentará à autoridade competente **representação para abertura de processo responsabilização** do contratado para fins de aplicação de sanções e/ou rescisão;
- g)** ao final da vigência do contrato, elaborar **Relatório Final** com informações sobre o atingimento dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento da solução e do modelo de seleção do fornecedor;
- h)** Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i)** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j)** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k)** Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l)** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m)** Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n)** Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

12. Critérios de medição e de pagamento

12.1. O **Recebimento Provisório** dos materiais ocorrerá de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo servidor designado como Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021,



comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.4. Recebido a Nota Fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo, correrá o prazo de **5 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando- se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.6. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária.

12.7. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 dias úteis** contados da emissão da Nota de Liquidação.

12.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

12.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado na própria nota fiscal.

12.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. A forma de seleção e os critérios de habilitação e qualificação se darão nos seguintes termos:

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

13.2. Adotou- se a modalidade pregão uma vez que o objeto de contratação é classificado como comum;

13.3. O julgamento da proposta se dará pela adoção do critério **MENOR PREÇO** por ITEM;

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14.1.1. Cartão do CNPJ/CPF: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2. Fazenda Nacional: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,



mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

14.1.3. CRF: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.4. Regularidade trabalhista: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.5. Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.6. Fazenda Pública: Prova de regularidade com a Fazenda estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

14.2. Qualificação Técnica:

14.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira:

14.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, se pessoa jurídica; ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

Olho d'Água do Borges/RN, em 11 de março de 2024

Keyla Leite de Queiroga
Secretária de Saúde de Olho D'Água do Borges